

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 010/2018 – AVISO Nº 01 – RETIFICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV)** e o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, a retificação do Edital nº 009/2018, conforme relacionado abaixo:

#### **1. Quanto ao tópico referente a participação do certame:**

##### **Onde se lê:**

**1.6** Poderão participar do presente Processo Seletivo Público as pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade disciplinar fundada em processo administrativo de suspensão, demissão ou exoneração por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste Edital em sua integralidade.

##### **Leia-se:**

**1.6** Poderão participar do presente Processo Seletivo Público as pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade disciplinar fundada em processo administrativo de justa causa, por parte do poder público ou penalidade equivalente, e que atendam e respeitem as condições descritas neste Edital em sua integralidade.

#### **2. Quanto a contratação:**

##### **Onde se lê:**

**12.3** Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas estipuladas neste Edital e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal da FHGV, no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desta e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária, caso não haja outro cadastro de Edital vigente disponível na FHGV. O prazo do contrato temporário é determinado em até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período por prazo máximo de 01 (um) ano.

##### **Leia-se:**

**12.3.** Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas estipuladas neste Edital e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal da FHGV.

**12.3.1.** Na falta de candidatos em cadastro de reserva em processos seletivos simplificados (contratações em caráter temporário), o candidato aprovado em concurso ou processo seletivo público poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária, com contrato por prazo determinado pelo período de até seis meses, prorrogável por igual período. Quando o candidato não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo concurso para vaga definitiva. Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral;

#### **3. Do acréscimo de Cláusula:**

**12.6.** Estando o candidato contratado, em quaisquer das unidades sob gestão da Fundação, no momento de sua convocação, deverá este optar pela manutenção do vínculo vigente ou admissão no novo concurso/processo seletivo.

#### **4. Da alteração de exigência para o ingresso:**

##### **Onde se lê:**

**13.1** O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:

h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de exames médicos e avaliação psicológica.

##### **Leia-se:**

**13.1** O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:

h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de exames médicos.

**Sapucaia do Sul, 17 de outubro de 2018.**

---

**Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP**

---

**Fundação Hospitalar Getúlio Vargas**